



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 654

de 20 de maio de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de três cômodos anexo ao prédio de propriedade do Senhor Olívio Martins, à Rua Pedro Bovo nº 39, no Conjunto Habitacional "Jaridim Adelaide", nesta Cidade.

§ ÚNICO:- A construção a que se refere o artigo 1º, será destinado à Senhora Francisca Constantini, em virtude da demolição por parte desta Prefeitura, do prédio de propriedade da referida Senhora, que se encontrava construído no prolongamento da Rua Arcangelo Tiballi, onde será construída uma ponte que dará acesso à Rua Ayrton Roxo.

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.


ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de maio de 1982.


:Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabetta Lorenzato

=SECRETARIA=